



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 3698/2023/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimentos de Informação do Deputado Federal Raimundo Santos.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 284, de 11 de setembro de 2023, que versa sobre os Requerimentos de Informação apresentados pelo Deputado Federal Raimundo Santos, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Básica – SEB e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE acerca do Programa Banda Larga nas Escolas, nos municípios do estado do Pará.

REQUERIMENTO	Nº SEI	MUNICÍPIO
1801/2023	4139152	São João de Pirabas
1802/2023	4139177	Salvaterra
1846/2023	4143838	São João do Araguaia
1847/2023	4143937	São Miguel do Guamá
1848/2023	4143960	São Sebastião da Boa Vista
1849/2023	4144013	Sapucaia
1850/2023	4144042	Senador José Porfírio
1851/2023	4144056	Soure
1852/2023	4144069	Tailândia
1853/2023	4144107	Terra Alta
1854/2023	4144155	Terra Santa
1855/2023	4144164	Tomé-Açu
1856/2023	4144198	Tracuateua
1857/2023	4144248	Trairão
1858/2023	4144286	Tucumã
1859/2023	4144330	Tucuruí
1860/2023	4144369	Ulianópolis
1862/2023	4144395	Ururá



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2342061>

2342061

1863/2023	4144482	Vigia
1864/2023	4144503	Viseu
1865/2023	4144556	Vitória do Xingu
1866/2023	4144595	Xinguara

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

Anexos:

- I – Nota Técnica nº 34/2023/DAGE/SEB/SEB (4104742);
- II – Planilha: PIEC – Pará (4093050);
- III – Nota Técnica nº 42/2023/DAGE/SEB/SEB (4148298);
- IV – Nota Técnica nº 3632166/2023/CGGOV/DIRTI (4168016);
- V – Planilha: PA e municípios (4168025);
- VI – Planilha: Escolas urbanas (4168029);
- VII – Nota Técnica nº 3645118/2023/CGGOV/DIRTI (4185888);
- VIII – Planilha: Escolas urbanas atendidas (4185891); e
- IX – Planilha: Escolas rurais atendidas (4185893).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 06/10/2023, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4334502** e o código CRC **EB19F0A1**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.003702/2023-59

SEI nº 4334502



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2342061>

2342061



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 34/2023/DAGE/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.003702/2023-59

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL RAIMUNDO SANTOS

1. ASSUNTO

1.1. 39 Requerimentos de Informação de autoria do Deputado Federal Raimundo Santos.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Constituição Federal de 1988.

2.2. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

2.3. Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE), lançado em 4 de abril de 2008 pelo governo federal, por meio do Decreto nº 6.424, de 4 de abril de 2008.

2.4. Decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017, institui o Programa de Inovação Educação Conectada e dá outras providências.

2.5. Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021, institui a Política de Inovação Educação Conectada.

2.6. Portaria nº 2.460, de 23 de abril de 2021, que aprova a norma geral do Programa de Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac).

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Esclarecimentos a respeito dos 39 Requerimentos de Informação, de autoria do Deputado Federal Raimundo Santos, o qual solicita informações acerca do Programa Banda Larga nas Escolas nos municípios do estado do Pará.

4. ANÁLISE

4.1. Trata-se de análise referente aos 39 Requerimentos de Informação, de autoria do Deputado Federal Raimundo Santos, nos quais solicita informações acerca do Programa Banda Larga nas Escolas nos municípios do estado do Pará.

4.2. Preliminarmente, registra-se que o Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE), que prevê o atendimento de todas as escolas públicas urbanas de nível fundamental e médio, participantes dos programas E-Tec Brasil, além de instituições públicas de apoio à formação de professores: polos da Universidade Aberta do Brasil, Núcleo de Tecnologia Estadual (NTE) e Núcleo de Tecnologia Municipal (NTM), é gerido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), especificamente na Diretoria de Tecnologia (DIRTI/FNDE), juntamente com a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

4.3. Portanto, este Ministério da Educação não possui gerência quanto às informações solicitadas pelo Deputado e sugerimos a demanda seja encaminhada à CGGOV/DIRTI/FNDE para a melhor prestação das informações.

4.4. De toda sorte, a Coordenação-Geral de Tecnologia e Inovação da Educação Básica, da Diretoria de Apoio à Gestão Educacional, da Secretaria de Educação Básica, coordena a Política de Inovação Educação Conectada (PIEC), que visa apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica. Dentre suas ações, a PIEC oferece:

I - apoio técnico às escolas e às redes de educação básica para a elaboração de diagnósticos e planos locais para a inclusão da inovação e da tecnologia na prática pedagógica das escolas;

II - apoio técnico ou financeiro, ou ambos, às escolas e às redes de educação básica para:

- a) contratação de serviço de acesso à internet;
- b) implantação de infraestrutura para distribuição do sinal da internet nas escolas;
- c) aquisição ou contratação de dispositivos eletrônicos; e
- d) aquisição de recursos educacionais digitais ou de suas licenças;

4.5. A fim a subsidiar o Deputado a respeito de informações e programas de conectividade no estado do Pará, com base nas informações que mantemos nesta Coordenação-Geral, informamos que 4.909 escolas de 143 municípios foram contempladas com ações da PIEC, resultando em um investimento de mais de 14 milhões reais, conforme discriminado na Planilha Piec_Pará (4093050).

5. CONCLUSÃO

5.1. Ante o exposto, consideram-se esclarecidos os consignados nos 39 Requerimentos de Informação, de autoria do Deputado Federal Raimundo Santos.

À consideração superior.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2342061>



2342061

ANA ÚNGARI DAL FABBRO
Coordenadora-Geral de Tecnologia e Inovação da Educação Básica

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Educação Básica para ciência e prosseguimento.

JOÃO CÉSAR DA FONSECA NETO
Diretor de Apoio à Gestão Educacional substituto

De acordo. Encaminhe-se da forma proposta.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária de Educação Básica

Anexo: Planilha Piec_Pará (4093050).



Documento assinado eletronicamente por **João César da Fonseca Neto, Diretor(a), Substituto(a)**, em 21/06/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Úngari Dal Fabbro, Coordenador(a)-Geral**, em 21/06/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretário(a)**, em 21/06/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4104742** e o código CRC **C62A62C4**.

Referência: Processo nº 23123.003702/2023-59

SEI nº 4104742



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2342061>

2342061



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 42/2023/DAGE/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.003702/2023-59

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL RAIMUNDO SANTOS

1. ASSUNTO

1.1. Requerimentos de Informação de autoria do Deputado Federal Raimundo Santos.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Constituição Federal de 1988.

2.2. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

2.3. Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE), lançado em 4 de abril de 2008 pelo governo federal, por meio do Decreto nº 6.424, de 4 de abril de 2008.

2.4. Decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017, que institui o Programa de Inovação Educação Conectada e dá outras providências.

2.5. Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021, que institui a Política de Inovação Educação Conectada.

2.6. Portaria nº 2.460, de 23 de abril de 2021, que aprova a norma geral do Programa de Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac).

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Esclarecimentos a respeito dos Requerimentos de Informação, de autoria do Deputado Federal Raimundo Santos, os quais solicitam informações acerca do Programa Banda Larga nas Escolas nos municípios do estado do Pará.

4. ANÁLISE

4.1. Trata-se de análise referente aos Requerimentos de Informação, de autoria do Deputado Federal Raimundo Santos, nos quais solicita informações acerca do Programa Banda Larga nas Escolas nos municípios do estado do Pará.

4.2. Preliminarmente, registra-se que o Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE), que prevê o atendimento de todas as escolas públicas urbanas de nível fundamental e médio, participantes dos programas E-Tec Brasil, além de instituições públicas de apoio à formação de professores: polos da Universidade Aberta do Brasil, Núcleo de Tecnologia Estadual (NTE) e Núcleo de Tecnologia Municipal (NTM), é gerido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), especificamente na Diretoria de Tecnologia (DIRTI/FNDE), juntamente com a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

4.3. Portanto, este Ministério da Educação não possui gerência quanto às informações solicitadas pelo Deputado e sugerimos a demanda seja encaminhada à CGGOV/DIRTI/FNDE para a melhor prestação das informações.

4.4. De toda sorte, a Coordenação-Geral de Tecnologia e Inovação da Educação Básica, da Diretoria de Apoio à Gestão Educacional, da Secretaria de Educação Básica, coordena a Política de Inovação Educação Conectada (PIEC), que visa apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica. Dentre suas ações, a PIEC oferece:

I - apoio técnico às escolas e às redes de educação básica para a elaboração de diagnósticos e planos locais para a inclusão da inovação e da tecnologia na prática pedagógica das escolas;

II - apoio técnico ou financeiro, ou ambos, às escolas e às redes de educação básica para:

a) contratação de serviço de acesso à internet;

b) implantação de infraestrutura para distribuição do sinal da internet nas escolas;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2342061>

2342061

- c) aquisição ou contratação de dispositivos eletrônicos; e
- d) aquisição de recursos educacionais digitais ou de suas licenças;

4.5. A fim a subsidiar o Deputado a respeito de informações e programas de conectividade no estado do Pará, com base nas informações que mantemos nesta Coordenação-Geral, informamos que 4.909 escolas de 143 municípios foram contempladas com ações da PIEC, resultando em um investimento de mais de 14 milhões reais, conforme discriminado na Planilha Piec_Pará (4146941).

5. CONCLUSÃO

5.1. Ante o exposto, consideram-se esclarecidos os consignados nos Requerimentos de Informação, de autoria do Deputado Federal Raimundo Santos.

À consideração superior.

ANA ÚNGARI DAL FABBRO
Coordenadora-Geral de Tecnologia e Inovação da Educação Básica

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Educação Básica para ciência e prosseguimento.

JOÃO CÉSAR DA FONSECA NETO
Diretor de Apoio à Gestão Educacional substituto

De acordo. Encaminhe-se da forma proposta.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretaria de Educação Básica

Anexo: Planilha Piec_Pará (4146941).



Documento assinado eletronicamente por **João César da Fonseca Neto, Diretor(a), Substituto(a)**, em 07/07/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Úngari Dal Fabbro, Coordenador(a)-Geral**, em 07/07/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretário(a)**, em 10/07/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4148298** e o código CRC **7144A0DE**.





FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 3632166/2023/CGGOV/DIRTI

PROCESSO Nº 23034.022316/2023-65

INTERESSADO: ASPAR - ASSESSORIA PARLAMENTAR DO GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

1. **ASSUNTO**

1.1. Requerimentos de Informação do Deputado Federal Raimundo Santos.

2. **REFERÊNCIAS**

2.1. Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE), lançado em 4 de abril de 2008 pelo governo federal.

3. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. Informações a cerca da quantidade de pontos de internet instalados do Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE) e a relação de escolas onde estão em funcionamento.

4. **ANÁLISE**

4.1. A presente Nota Técnica apresenta esclarecimentos a respeito da quantidade de pontos de internet instalados do Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE) e Conectividade Rural.

4.2. Abaixo a lista de requerimentos e a quantidade de pontos de internet instalados nos municípios solicitados:

Requerimento	Município	Quantidade de Escolas Urbanas	Quantidade de Escolas Rurais
1778/2023	Redenção/PA	27	6
1779/2023	Rondon do Pará/PA	10	16
1780/2023	Rurópolis/PA	9	51
1781/2023	Salinópolis/PA	25	10
1782/2023	Rio Maria/PA	9	4
1783/2023	Santa Cruz do Arari/PA	2	10
1785/2023	Santa Bárbara do Pará/PA	10	16
1786/2023	Santa Luzia do Pará/PA	5	26
1787/2023	Santa Isabel do Pará/PA	20	34
1788/2023	Santa Maria das Barreiras/PA	2	18
1789/2023	Santana do Araguaia/PA	13	17
1790/2023	Santa Maria do Pará/PA	13	35
1791/2023	Santarém Novo/PA	4	12
1792/2023	Santarém/PA	103	171
1793/2023	Santo Antônio do Tauá/PA	15	44
1794/2023	São Domingos do Araguaia/PA	16	19
1795/2023	São Caetano de Odivelas/PA	6	28
1796/2023	São Domingos do Capim/PA	5	74
1797/2023	São Félix do Xingu/PA	15	36
1798/2023	São Francisco do Pará/PA	6	29
1799/2023	São Geraldo do Araguaia/PA	13	20
1800/2023	São João da Ponta/PA	4	10
1801/2023	São João de Pirabas/PA	6	28
1802/2023	Salvaterra/PA	13	35



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2342061>

2342061

4.3. A relação de escolas atendidas, nos municípios listados na tabela, encontra-se detalhada nas planilhas anexas (SEI nº 3636172 e 3636276).

4.4. Por fim, qualquer dúvida sobre o PBLE e Conectividade Rural, solicitamos que entrem em contato conosco, por meio do endereço eletrônico: bandalarga@fnde.gov.br.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Planilha com o detalhamento das escolas urbanas com internet instalada (SEI nº 3636276).

5.2. Planilha com o detalhamento das escolas rurais com internet instalada (SEI nº 3636172).

6. CONCLUSÃO

6.1. Ante o exposto, consideram-se esclarecidos os consignados nos Requerimentos de Informação apresentados pelo Deputado Federal Raimundo Santos.

6.2. É o parecer, s.m.j. À consideração superior.

Atenciosamente,

THACIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenadora-geral de Governança de TI

De acordo. Encaminhe-se à ASESP/FNDE para as providências cabíveis,

KAREN DE SOUSA COSTA
Diretora de Tecnologia e Inovação- Substituta

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR/GM para as providências cabíveis,

JULIANA ISABELLI MIGUEL COELHO
Presidente Substituta do FNDE



Documento assinado eletronicamente por **THACIANA GUIMARAES DE OLIVEIRA CERQUEIRA, Coordenador(a)-Geral de Governança de TI**, em 13/07/2023, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **KAREN DE SOUSA COSTA, Diretor(a) de Tecnologia e Inovação, Substituto(a)**, em 14/07/2023, às 00:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ISABELLI MIGUEL COELHO, Presidente, Substituto(a)**, em 14/07/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3632166** e o código CRC **1B1DF684**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2342061>

2342061

2342061



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2342061>



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 3645118/2023/CGGOV/DIRTI

PROCESSO Nº 23034.022824/2023-43

INTERESSADO: ASPAR

1. ASSUNTO

1.1. Requerimentos de Informação do Deputado Federal Raimundo Santos.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE), lançado em 4 de abril de 2008 pelo governo federal.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Informações a cerca da quantidade de pontos de internet instalados do Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE) e a relação de escolas onde estão em funcionamento.

4. ANÁLISE

4.1. A presente Nota Técnica apresenta esclarecimentos a respeito da quantidade de pontos de internet instalados do Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE) e Conectividade Rural.

4.2. Abaixo a lista de requerimentos e a quantidade de pontos de internet instalados nos municípios solicitados:

Requerimento	Nº SEI	Município	Quantidade de Escolas Urbanas	Quantidade de Escolas Rurais
1846/2023	4143838	São João do Araguaia/PA	3	-
1847/2023	4143937	São Miguel do Guamá/PA	18	62
1848/2023	4143960	São Sebastião da Boa Vista/PA	5	6
1849/2023	4144013	Sapucaia/PA	3	2
1850/2023	4144042	Senador José Porfírio/PA	6	23
1851/2023	4144056	Soure/PA	12	8
1852/2023	4144069	Tailândia/PA	17	50
1853/2023	4144107	Terra Alta/PA	4	12
1854/2023	4144155	Terra Santa/PA	11	-
1855/2023	4144164	Tomé-Açu/PA	30	71
1856/2023	4144198	Tracuateua/PA	5	55
1857/2023	4144248	Trairão/PA	5	16
1858/2023	4144286	Tucumã/PA	12	4
1859/2023	4144330	Tucuruí/PA	29	8
1860/2023	4144369	Ulianópolis/PA	13	20
1862/2023	4144395	Urucará/PA	10	67
1863/2023	4144482	Vigia/PA	31	56
1864/2023	4144503	Viseu/PA	14	98
1865/2023	4144556	Vitória do Xingu/PA	5	17
/2023	4144595	Xinguara/PA	18	10



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2342061>

2342061

4.3. A relação de escolas atendidas, nos municípios listados na tabela, encontra-se detalhada nas planilhas anexas (SEI nº3645135 e 3645137).

4.4. Por fim, qualquer dúvida sobre o PBLE e Conectividade Rural, solicitamos que entrem em contato conosco, por meio do endereço eletrônico: bandalarga@fnde.gov.br.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Planilha com o detalhamento das escolas urbanas com internet instalada (SEI nº 3645135).

5.2. Planilha com o detalhamento das escolas rurais com internet instalada (SEI nº 3645137).

6. CONCLUSÃO

6.1. Ante o exposto, consideram-se esclarecidos os consignados nos Requerimentos de Informação apresentados pelo Deputado Federal Raimundo Santos.

6.2. É o parecer, s.m.j. À consideração superior.

Atenciosamente,

THACIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenadora-geral de Governança de TI

De acordo. Encaminhe-se à ASESP/FNDE para as providências cabíveis,

DELSON PEREIRA DA SILVA
Diretor de Tecnologia e Inovação

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR/GM para as providências cabíveis,

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO COPABAHYBA
Presidente do FNDE

Documento assinado eletronicamente por **THACIANA GUIMARAES DE OLIVEIRA CERQUEIRA, Coordenador(a)-Geral de Governança de TI**, em 19/07/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).

Documento assinado eletronicamente por **DELSON PEREIRA DA SILVA, Diretor(a) de Tecnologia e Inovação**, em 19/07/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAYBA, Presidente**, em 19/07/2023, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2342061>

2342061



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3645118** e o código CRC **5F3EA096**.

Referência: Processo nº 23034.022824/2023-43

SEI nº 3645118



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2342061>

2342061

Requerimentos de Informação do Deputado Federal Raimundo Santos.

Assessoria Parlamentar - GM <AsparGM@mec.gov.br>

Mon 10/9/2023 15:44

To:

Prezados,

Segue resposta ao Ofício 1ºSec/RI/E/nº 284, de 11 de setembro de 2023, referente aos Requerimentos de Informação apresentados pelo Deputado Federal Raimundo Santos, quais sejam:

REQUERIMENTO	Nº SEI	MUNICÍPIO
1801/2023	4139152	São João de Pirabas
1802/2023	4139177	Salvaterra
1846/2023	4143838	São João do Araguaia
1847/2023	4143937	São Miguel do Guamá
1848/2023	4143960	São Sebastião da Boa Vista
1849/2023	4144013	Sapucaia
1850/2023	4144042	Senador José Porfírio
1851/2023	4144056	Soure
1852/2023	4144069	Tailândia
1853/2023	4144107	Terra Alta
1854/2023	4144155	Terra Santa
1855/2023	4144164	Tomé-Açu
1856/2023	4144198	Tracuateua
1857/2023	4144248	Trairão
1858/2023	4144286	Tucumã
1859/2023	4144330	Tucuruí
1860/2023	4144369	Ulianópolis
1862/2023	4144395	Uruará
1863/2023	4144482	Vigia
1864/2023	4144503	Viseu
1865/2023	4144556	Vitória do Xingu
1866/2023	4144595	Xinguara

Informo que os documentos das respostas estão disponíveis para download no link abaixo:

https://mecbrasil-my.sharepoint.com/:f/g/personal/monicamatos_mec_gov_br/Eh0iyIviYWNNpUDGXAr_N50BNz5yWIGgoc2CDGzN_B5bIA?e=Minbtj

Ref. SEI nº 23123.003702/2023-59.

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos
Gabinete do Ministro de Estado da Educação
Telefone: (61) 2022-7982



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2342061>

2342061